



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Protocolo N° 01513
28 JAN 2025
Piraí, 23 de janeiro de 2025.
Folhas

OFÍCIO N° 22/2025

Piraí, 23 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor,

Tendo em vista que não encontramos registros da publicação da Resolução nº636/2022, reitero o pedido contido no ofício 343/2022 de 07 de dezembro de 2022, onde encaminho cópia da Resolução aprovada na sessão do dia 12 de dezembro de 2022, referente ao Projetos de Resolução nº 02/2022, para a devida publicação no Informativo Oficial do Município:

Projeto de Resolução nº02/2022

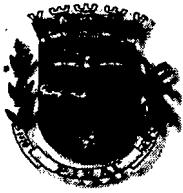
“Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos efetivos e aos detentores de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.”

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
-Presidente-

Exmo. Sr.
Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal de Piraí - RJ



**Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente**

RESOLUÇÃO N° 636/2022

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos efetivos e aos detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido abono aos servidores públicos efetivos ativos e aos detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal, a ser pago no dia 16/12/2022, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

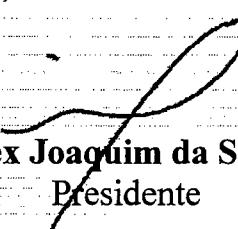
Parágrafo Único. O abono de que cuida esta Resolução não será concedido aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Piraí que estejam cedidos a outros órgãos da Administração Pública.

Art. 2º. O abono ora concedido é eventual, de natureza indenizatória, não tendo vinculação salarial e sem qualquer repercussão de outra natureza.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraí, 06 de dezembro de 2022.


Alex Joaquim da Silva
Presidente

Projeto de Resolução nº 02/2022